



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 101/2024

DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Bertolândia-PI.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art. 1º, VI, da Lei nº 9.717/1998, dos arts. 24 a 32 da Lei Municipal nº 305/2013 e Decreto Municipal nº 02/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros titulares e suplentes do Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertolândia, para o triênio 2024 – 2027, os abaixo nominados:

I. Membros Titulares:

- a. JUSCIENE MENESES DE CARVALHO, CPF nº 021.169.463-01, indicação do Poder Executivo;
- b. JOSELIANA RAIMUNDA DA SILVA, CPF nº 921.077.963-00, indicação do Poder Legislativo;
- c. ROSILDA OLIVEIRA MOTA DE AZEVEDO, CPF nº 386.294.023-34, indicação dos servidores;
- d. DEUSELINA NUNES BRITO, CPF nº 960.894.403-10, indicação dos servidores;
- e. MAURA SILVA DO NASCIMENTO SOUSA, CPF nº 008.106.403-92, indicação dos servidores;
- f. BENILVAN FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 734.730.653-15, indicação do Chefe do Órgão Gestor do RPPS;

II. Membros Suplentes:

- a. HORLENE DUARTE DE SOUSA COSTA, CPF nº 714.601.951-91, indicação do Poder Executivo;
- b. ELVIETE BARBOSA DA SILVA JAQUES, CPF nº 008.292.613-11, indicação do Poder Legislativo;
- c. MARIA LOURACI DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 860.372.503-91, indicação dos servidores;
- d. ANA MARIA FERREIRA LIMA, CPF nº 659.335.323-04, indicação dos servidores;
- e. OSIANE DUARTE DE SOUSA ALVES, CPF nº 786.210.893-00, indicação dos servidores;
- f. GERUSA FERREIRA DE ARAUJO DUARTE, CPF nº 696.715.833-34, indicação do Chefe do Órgão Gestor do RPPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

Art. 2º Na forma do Parágrafo único do art. 28 da Lei Municipal nº 305/2013 e art. 2º, §1º do Decreto Municipal nº 02/2014, o Chefe do Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município é membro efetivo do Conselho do RPPS e seu Presidente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2024.

Bertolândia (PI), 05 de agosto de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal de Bertolândia-PI